

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato Despacho n.º 1447/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Dilma Maria Varela Lopes Teixeira Cabral, Cônjuge Sobreviva e mãe representante de filhos menores, Hadassa Teixeira Cabral e Quezia Teixeira Cabral, herdeiros hábeis de Eduardo Dias Cabral.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública.

De 21 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 606.000\$00 (seiscentos e seis mil escudos), a favor de, Dilma Maria Varela Lopes Teixeira Cabral, Cônjuge Sobreviva e mãe representante de filhos menores, Hadassa Teixeira Cabral e Quezia Teixeira Cabral, herdeiros hábeis de Eduardo Dias Cabral, aposentado, falecido no dia 08 de julho de 2026.

A pensão, auferida pela Dilma Maria Varela Lopes Teixeira Cabral, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, e mãe representante de filhos menores, Hadassa Teixeira Cabral e Quezia Teixeira Cabral, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva e mãe representante:

Dilma Maria Varela Lopes Teixeira Cabral 606.000\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 08 de julho de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, a 01 de outubro de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.